



**NOTA DE ESCLARECIMENTO À CATEGORIA DOCENTE DO IFRN
Piso Nacional do Magistério - Prazo Prescricional**

Em atenção às dúvidas dos docentes do IFRN sobre o prazo prescricional para a cobrança das diferenças remuneratórias relacionadas ao Piso Nacional do Magistério, o SINASEFE Seção Natal e o escritório Martorelli Advogados, responsável pela condução jurídica dessa demanda, informam que o Sindicato já ajuizou, em 2025, a Ação Civil Coletiva nº 0032080-84.2025.4.05.8400.

A demanda foi proposta em face do IFRN com o objetivo de assegurar a correta aplicação do piso nacional à carreira EBTT e o pagamento das diferenças remuneratórias devidas. Seu ajuizamento produz efeitos sobre a prescrição das pretensões discutidas, resguardando os direitos dos docentes abrangidos pela ação coletiva, nos limites do processo.

Na prática, isso significa que os docentes abrangidos pela ação coletiva do SINASEFE Seção Natal não precisam ajuizar ações individuais neste momento apenas para resguardar o prazo prescricional relativo aos direitos já discutidos no processo coletivo. A ação já conta com sentença parcialmente favorável à categoria e permanece em tramitação, com a adoção das medidas processuais necessárias à defesa dos direitos dos docentes.

O SINASEFE Seção Natal e o escritório Martorelli Advogados continuarão atuando na defesa dos direitos da categoria no âmbito da ação coletiva, adotando as medidas processuais cabíveis e mantendo os docentes informados sobre os próximos desdobramentos.

SINASEFE Seção Natal | Martorelli Advogados